



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 1.166 /2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA
DO PARDO PARA O PERÍODO DE
2018 A 2021."**

**CACILDO DAGNO PEREIRA , PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço
saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Santa Rita do Pardo- MS para o período de 2018 a 2021 (PPA 2018-2021), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Municipal para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

Art. 3º O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas e ações com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4º O PPA 2018-2021 terá como princípios:

- I – O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
- II – A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- III – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
- IV – O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;
- V – A participação social como direito do cidadão;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

Art. 5º Integram o Plano Plurianual os anexos:

I – Planejamento da Receita;

II – de Relação de Programas, Metas e Ações; e

III – Planejamento da Despesa.

Art. 6º O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance das diretrizes estratégicas definidas para o período.

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Art. 9º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. As leis orçamentárias anuais, poderão em seu teor, por sua natureza, atualizar os valores dos programas, ações e projetos/atividades constantes nesta lei.

Art. 10 Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de execução do projeto, nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes a assinatura do convênio ou contrato de repasse.

Art. 11 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 12 A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 13 A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão ou pelas leis orçamentárias anuais.

§ 1º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 2º -A proposta de alteração ou inclusão de programas conterà, no mínimo:

I - diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - demonstração da compatibilidade com as diretrizes estratégicas definidas no Plano Plurianual;

III - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

§ 3º -A proposta de exclusão de programa conterà exposição de motivos que a justifiquem e o seu reflexo nas diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano.

§ 4º -Considera-se alteração de programa:

- I - alteração da diretriz estratégica associada ao programa;
- II - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
- III - inclusão, alteração ou exclusão de ações orçamentárias;
- IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 5º As alterações previstas no inciso III do § 4º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais ou de leis específicas.

Art. 14 Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, nas leis de revisão do Plano Plurianual e outras leis, que venham a modificá-lo.

Parágrafo Único. Os títulos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:

- I - a Entidade contábil;
- II - o Órgão responsável;
- III - os indicadores e os índices;
- III - os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;
- IV - a readequação das Fontes e Destinações de Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 16 O Poder Executivo divulgará, até 60 (sessenta) dias após a aprovação do PPA 2018-2021 e de suas revisões, no órgão oficial de imprensa do Município e na Internet, para livre acesso da sociedade, o texto atualizado da Lei, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Poder Legislativo e os programas e ações não orçamentários.

Art. 17 Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 de Outubro de 2017.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 07/04/2017 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
5	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				27.425.000,00	27.723.109,75	28.024.182,66	28.331.327,76	111.503.620,17
		0.1.00	00.00.00	46,000		450.000,00	454.891,50	459.831,62	464.871,38	1.829.594,50
		0.1.01	01.00.00	39,000		209.250,00	209.250,09	211.522,55	213.840,83	841.613,47
		0.1.02	02.00.00	15,000		175.500,00	177.407,99	179.334,33	181.299,84	713.541,86
6	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				67.500,00	68.233,72	68.974,74	69.730,71	274.439,17
		0.1.00	00.00.00	46,000		130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
		0.1.01	01.00.00	39,000		59.800,00	60.450,03	61.106,62	61.776,23	243.132,78
		0.1.02	02.00.00	15,000		50.700,00	51.251,11	51.807,70	52.375,51	206.134,32
1	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				19.500,00	19.711,96	19.926,03	20.144,44	79.282,43
		0.1.00	00.00.00	46,000		250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
		0.1.01	01.00.00	39,000		115.000,00	116.250,05	117.512,52	118.800,47	467.563,04
		0.1.02	02.00.00	15,000		97.500,00	98.599,83	99.630,18	100.722,13	396.412,14
2	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				37.500,00	37.907,62	38.319,31	38.739,28	152.466,21
		0.1.00	00.00.00	46,000		3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
		0.1.01	01.00.00	39,000		1.380,00	1.395,00	1.410,15	1.425,60	5.610,75
		0.1.02	02.00.00	15,000		1.170,00	1.182,72	1.195,56	1.208,66	4.756,94
3	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				450,00	454,89	459,83	464,88	1.829,60
		0.1.00	00.00.00	46,000		150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
		0.1.01	01.00.00	39,000		69.000,00	69.750,03	70.507,52	71.280,27	280.937,82
		0.1.02	02.00.00	15,000		58.500,00	59.135,90	59.778,11	60.433,27	237.847,28
4	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Mult				22.500,00	22.744,57	22.991,58	23.243,58	91.479,73
		0.1.00	00.00.00	46,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
		0.1.01	01.00.00	39,000		13.800,00	13.950,01	14.101,50	14.256,05	56.107,56
		0.1.02	02.00.00	15,000		11.700,00	11.827,18	11.955,62	12.086,65	47.569,45
7	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais				4.500,00	4.548,91	4.598,32	4.648,72	18.296,95
		0.1.00	00.00.00	46,000		2.800.000,00	2.830.436,00	2.861.174,53	2.892.633,01	11.384.143,54
		0.1.01	01.00.00	39,000		1.288.000,00	1.302.000,56	1.316.140,28	1.330.565,19	5.236.706,03
		0.1.02	02.00.00	15,000		1.092.000,00	1.103.870,04	1.115.858,07	1.128.087,87	4.439.815,98
8	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				420.000,00	424.565,40	429.176,18	433.879,95	1.707.621,53
		0.1.00	00.00.00	46,000		900.000,00	909.783,00	919.663,24	929.742,75	3.659.188,99
		0.1.01	01.00.00	39,000		414.000,00	418.500,18	423.045,09	427.681,67	1.683.226,94
		0.1.02	02.00.00	15,000		351.000,00	354.815,37	358.668,66	362.599,68	1.427.083,71
9	1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				136.467,45	137.949,49	139.461,40	140.974,28	548.878,34
		0.1.00	00.00.00	100,000		39.000,00	39.423,93	39.852,07	40.288,85	158.564,85
10	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				90.000,00	90.978,30	91.966,32	92.974,28	365.918,90
		0.1.00	00.00.00	100,000		90.000,00	90.978,30	91.966,32	92.974,28	365.918,90
11	1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				140.000,00	141.521,80	143.058,73	144.626,65	569.207,18
		0.1.17		100,000		140.000,00	141.521,80	143.058,73	144.626,65	569.207,18
17	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				230.000,00	232.500,10	235.025,05	237.600,92	935.126,07
		0.1.00	00.00.00	100,000		230.000,00	232.500,10	235.025,05	237.600,92	935.126,07
18	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princíp				9.000.000,00	9.097.830,00	9.196.632,43	9.297.427,52	36.591.839,95
		0.1.00	00.00.00	60,000		5.400.000,00	5.458.698,00	5.517.979,46	5.578.456,51	21.955.133,97

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Atualização em 01/04/2017 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
						27.425.000,00	27.723.109,75	28.024.182,66	28.331.327,76	111.503.620,17
						9.000.000,00	9.097.830,00	9.196.632,43	9.297.427,52	36.591.889,95
		0.1.01	01.00.00	20,000		1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,49	1.859.485,50	7.318.377,99
		0.1.02	02.00.00	20,000		1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,48	1.859.485,51	7.318.377,99
56	9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Deduções da Receita FUNDEB - FPM				-1.800.000,00	-1.819.566,00	-1.839.326,49	-1.859.485,50	-7.318.377,99
		0.1.00	01.00.00	100,000		-1.800.000,00	-1.819.566,00	-1.839.326,49	-1.859.485,50	-7.318.377,99
19	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				3.500.000,00	3.538.045,00	3.576.468,17	3.615.666,26	14.230.179,43
		0.1.00	00.00.00	60,000		2.100.000,00	2.122.827,00	2.145.880,90	2.169.399,76	8.538.107,66
		0.1.01	01.00.00	20,000		700.000,00	707.609,00	715.293,63	723.133,26	2.848.035,89
		0.1.02	02.00.00	20,000		700.000,00	707.609,00	715.293,64	723.133,24	2.846.035,88
57	9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Deduções da Receita FUNDEB - ITR				-700.000,00	-707.609,00	-715.293,63	-723.133,25	-2.846.035,88
		0.1.00	01.00.00	100,000		-700.000,00	-707.609,00	-715.293,63	-723.133,25	-2.846.035,88
20	1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal				1.100.000,00	1.111.957,00	1.124.032,85	1.136.352,25	4.472.342,10
		0.1.70	00.00.00	100,000		150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
21	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEEP - Principal				150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
		0.1.70	00.00.00	100,000		250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
28	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal				250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
		0.1.15	01.03.01	100,000		250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
29	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliment				100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
		0.1.15	01.03.95	100,000		100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
30	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio				110.000,00	111.195,70	112.403,28	113.635,22	447.234,20
		0.1.15	01.03.95	100,000		110.000,00	111.195,70	112.403,28	113.635,22	447.234,20
31	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ea				10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
		0.1.15	01.03.95	100,000		10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
32	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal				30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
		0.1.00	00.00.00	50,000		18.000,00	18.195,66	18.393,26	18.594,86	73.183,78
		0.1.01	01.01.00	20,000		6.000,00	6.065,22	6.131,09	6.198,28	24.394,59
		0.1.02	02.00.00	20,000		6.000,00	6.065,22	6.131,09	6.198,28	24.394,59
58	9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Deduções da Receita FUNDEB - LC 87/96				-6.000,00	-6.065,22	-6.131,09	-6.198,28	-24.394,59
		0.1.00	01.00.00	100,000		-6.000,00	-6.065,22	-6.131,09	-6.198,28	-24.394,59
46	1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
		0.1.23	04.03.00	100,000		300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
33	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal				50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
		0.1.00	00.00.00	100,000		9.000.000,00	9.097.830,00	9.196.632,43	9.297.427,52	36.591.889,95
34	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				5.400.000,00	5.458.698,00	5.517.979,46	5.578.456,51	21.955.133,97
		0.1.00	00.00.00	60,000		1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,49	1.859.485,50	7.318.377,99
		0.1.01	01.00.00	20,000		1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,48	1.859.485,51	7.318.377,99
		0.1.02	02.00.00	20,000		1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,49	1.859.485,50	7.318.377,99
59	9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Deduções da Receita FUNDEB - ICMS				-1.800.000,00	-1.819.566,00	-1.839.326,49	-1.859.485,50	-7.318.377,99
		0.1.00	01.00.00	100,000		-1.800.000,00	-1.819.566,00	-1.839.326,49	-1.859.485,50	-7.318.377,99
35	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal				650.000,00	657.065,50	664.201,23	671.480,88	2.642.747,61
		0.1.00	00.00.00	60,000		390.000,00	394.239,30	398.520,74	402.888,53	1.585.648,57

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alienação em 07/04/2017 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
						27.425.000,00	27.723.109,75	28.024.182,66	28.331.327,76	111.503.620,17
						650.000,00	657.065,50	664.201,23	671.480,88	2.642.747,61
		0.1.01	01.00.00	20,000		130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,17	528.549,52
		0.1.02	02.00.00	20,000		130.000,00	131.413,10	132.840,24	134.296,18	528.549,52
60	9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R)Deduções da Receita FUNDES - IPVA					-130.000,00	-131.413,10	-132.840,25	-134.296,18	-528.549,53
		0.1.00	01.00.00	100,000		-130.000,00	-131.413,10	-132.840,25	-134.296,18	-528.549,53
36	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
		0.1.00	00.00.00	60,000		90.000,00	90.978,30	91.966,33	92.974,27	365.918,90
		0.1.01	01.00.00	20,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,43	121.972,97
		0.1.02	02.00.00	20,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
61	9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Deduções da Receita FUNDEB - IPVE/Exportação					-30.000,00	-30.326,10	-30.655,44	-30.991,42	-121.972,96
		0.1.00	01.00.00	100,000		-30.000,00	-30.326,10	-30.655,44	-30.991,42	-121.972,96
37	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princípz					35.000,00	35.380,45	35.764,68	36.156,66	142.301,79
		0.1.16	00.00.00	100,000		35.000,00	35.380,45	35.764,68	36.156,66	142.301,79
38	1.7.2.8.01.5.1.00.00.00 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal					30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
		0.1.00	00.00.00	100,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
47	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educz					350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
		0.1.24	01.06.00	100,000		350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
42	1.7.2.8.99.1.2.00.00.00 FUNDERSUL - Lei nº 1.963/99					1.100.000,00	1.111.957,00	1.124.032,85	1.136.352,25	4.472.342,10
		0.1.80	00.00.00	100,000		1.100.000,00	1.111.957,00	1.124.032,85	1.136.352,25	4.472.342,10
44	1.7.2.8.99.1.5.00.00.00 Demais Transferências do Estado					8.000,00	8.086,96	8.174,78	8.264,38	32.526,12
		0.1.88	00.00.00	100,000		8.000,00	8.086,96	8.174,78	8.264,38	32.526,12
48	1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal					10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
		0.1.00	00.00.00	45,000		4.600,00	4.650,00	4.700,50	4.752,02	18.702,52
		0.1.01	01.00.00	39,000		3.900,00	3.942,39	3.985,21	4.028,89	15.855,49
		0.1.02	02.00.00	15,000		1.500,00	1.516,31	1.532,77	1.549,57	6.098,65
49	1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal					20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
		0.1.00	00.00.00	100,000		20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
50	1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal					20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
		0.1.00	00.00.00	100,000		20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
64	1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal					26.000,00	26.282,62	26.568,05	26.859,24	105.709,91
		0.1.00	00.00.00	100,000		26.000,00	26.282,62	26.568,05	26.859,24	105.709,91
51	2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal					10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
		0.1.92	04.01.01	100,000		10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
53	2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação					320.000,00	323.478,40	326.991,38	330.575,20	1.301.044,98
		0.1.20	01.06.01	100,000		320.000,00	323.478,40	326.991,38	330.575,20	1.301.044,98
54	2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamr					50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
		0.1.23	04.03.00	100,000		50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
55	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal					300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
		0.1.23	04.03.00	100,000		300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2017 (C)

Página: 4/5

Data: 30/08/2017

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO										
13	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				1.885.000,00	1.906.489,95	1.926.183,55	1.947.294,53	7.663.968,03
		0.1.02	02.00.00	100,000		120.000,00	121.304,40	122.621,76	123.965,70	487.891,86
22	1.7.1.8.03.1.2.00.00.00	Recursos do SUS - PAB Fixo				120.000,00	121.304,40	122.621,76	123.965,70	487.891,86
		0.1.14	02.04.00	100,000		240.000,00	242.608,80	245.243,53	247.931,40	975.783,73
23	1.7.1.8.03.1.3.00.00.00	Recursos do SUS - PAB Variável				240.000,00	242.608,80	245.243,53	247.931,40	975.783,73
		0.1.14	02.04.00	100,000		640.000,00	646.956,80	653.982,75	661.150,40	2.602.089,95
24	1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Recursos do SUS - MAC				15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
		0.1.14	02.04.00	100,000		15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
25	1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80	325.261,24
		0.1.14	02.04.00	100,000		80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80	325.261,24
26	1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
		0.1.14	02.04.00	100,000		40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
39	1.7.2.8.03.1.2.00.00.00	Recursos SUS/Estado - Atenção Básica				100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
		0.1.31	02.04.00	100,000		100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
40	1.7.2.8.03.2.0.00.00.00	Recursos do SUS/Estado - MAC/HPP				220.000,00	222.391,40	224.806,57	227.270,45	894.468,42
		0.1.31	02.04.00	100,000		220.000,00	222.391,40	224.806,57	227.270,45	894.468,42
41	1.7.2.8.03.3.0.00.00.00	Recursos do SUS/Estado - Assistência Farmacêutica				30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
		0.1.31	02.04.00	100,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
62	1.7.2.8.99.1.6.00.00.00	Componente Implantação Ações e Serviços de Saúde - FIS/Saúde				350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
		0.1.80	02.00.00	100,000		350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
52	2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
		0.1.14	02.04.00	100,000		50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO										
14	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				170.000,00	171.847,90	173.714,16	175.618,08	691.180,14
		0.1.00	00.00.00	100,000		20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
27	1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA				100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
		0.1.29	04.03.00	100,000		100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
63	1.7.2.8.99.1.4.00.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social				50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
		0.1.82	04.04.00	100,000		50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO										
12	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				4.350.000,00	4.397.284,50	4.445.039,01	4.493.756,64	17.696.080,15
		0.1.18	01.02.01	78,000		25.000,00	25.271,75	25.546,20	25.826,19	101.644,14
		0.1.19	01.02.03	22,000		19.500,00	19.711,97	19.926,04	20.144,42	79.282,43
45	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de				5.500,00	5.569,78	5.620,16	5.681,77	22.361,71
		0.1.18	01.02.00	78,000		4.325.000,00	4.372.012,75	4.419.492,81	4.467.930,45	17.584.436,01
						3.373.500,00	3.410.169,95	3.447.204,39	3.484.985,75	13.715.860,09

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2017 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO						4.350.000,00	4.337.284,50	4.445.039,01	4.493.755,64	17.686.080,15
		0.1.19	01.02.00	22,000		4.325.000,00	4.372.012,75	4.419.492,81	4.467.930,45	17.584.436,01
						951.500,00	961.842,80	972.288,42	982.944,70	3.868.575,92
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO						5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
15	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
						5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA						165.000,00	166.793,55	168.604,93	170.452,84	670.851,32
16	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
						5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
43	1.7.2.8.99.1.3.00.00.00 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	0.1.81	00.00.00	100,000		160.000,00	161.739,20	163.495,69	165.287,60	650.522,49
						160.000,00	161.739,20	163.495,69	165.287,60	650.522,49
Total geral:						34.000.000,00	34.369.580,00	34.742.833,55	35.123.615,09	138.236.028,64



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano, Alteração em 01/04/2017 (C)

Página: 1/12
 Data: 30/08/2017

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO										
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO										
44 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	A	1	04.122.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
				3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,95	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,95	5.109,24	5.165,24	20.328,83
Unidade: 02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA										
47 2.003 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	A	1	02.061.0002	3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.00	275.000,00	277.989,25	281.008,22	284.088,09	1.118.085,56
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
				3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
				3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO										
9 2.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	A	1	04.122.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	0.1.00	5.815.580,00	5.878.795,35	5.942.639,06	6.007.770,42	23.644.784,83
				3.1.90.03.00.00.00.00	0.1.00	55.000,00	55.597,85	56.201,64	56.817,61	223.617,10
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	75.000,00	75.815,25	76.638,60	77.478,56	304.932,41
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	3.763.580,00	3.804.490,11	3.845.806,88	3.887.956,92	15.301.833,91
				3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.00	837.000,00	846.098,19	855.286,82	864.660,76	3.403.045,77
				3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
58 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO										
	A	1	04.122.0002	3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.50.45.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.00	40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	220.000,00	222.391,40	224.806,57	227.270,45	894.468,42
				3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	633.000,00	639.880,71	646.829,81	653.919,07	2.573.629,59
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,95	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				4.4.71.70.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.92	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO									
Unidade: 02.06 - DIRETORIA LICITAÇÃO COMPRAS E MANUTENÇÃO									
95 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	A	1 04.122.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	13.000,00	13.141,31	13.284,03	13.429,62	52.854,96
					5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,23	20.328,82
			3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
			3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
			4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Unidade: 02.08 - GERENCIA ADM FINANCEIRA E RECEITAS									
54 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA FINANCEIRA	A	1 04.123.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	741.000,00	749.054,67	757.189,39	765.488,21	3.012.732,27
					5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
			3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
			3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11
			3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
			3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.00	280.000,00	283.043,60	286.117,45	289.253,30	1.138.414,35
			3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
			4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
Unidade: 02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL									
32 1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA MATADOURO MUNICIPAL	F	1 20.608.0075	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	359.000,00	362.902,33	366.843,46	370.864,07	1.459.609,86
					1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
			4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Unidade: 02.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL									
79 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	A	1 20.606.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
			3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	185.000,00	187.010,95	189.041,89	191.113,79	752.166,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
			3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
			4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
			4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Página: 3/12
 Data: 30/08/2017

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO										
Unidade: 02.10 - GERENCIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER										
3 2.065 - REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIO	A	1	12.364.0080	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.01	7.753.970,00	7.838.255,66	7.923.379,07	8.010.219,41	31.525.824,14
						85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,04	345.590,07
5 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	1	12.361.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.120	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.15	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
10 2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.365.0010	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	1.250.000,00	1.263.587,50	1.277.310,06	1.291.309,38	5.082.206,94
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	270.000,00	272.934,90	275.898,97	278.922,82	1.097.756,69
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	120.000,00	121.304,40	122.621,76	123.965,70	487.891,86
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	40.000,00	40.434,30	40.873,92	41.321,90	162.630,62
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.15	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.15	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.120	9.000,00	9.097,83	9.196,63	9.297,43	36.591,89
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
25 2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	A	1	12.365.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
30 2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	A	1	12.365.0074	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	448.250,00	453.132,59	458.053,61	463.073,87	1.822.520,07
				3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	60.000,00	60.652,20	61.310,88	61.962,85	243.945,93
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.15	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.120	9.000,00	9.097,83	9.196,63	9.297,43	36.591,89
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
42 2.016 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	A	1	12.365.0077	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO											
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 02.10 - GERENCIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER											
51	2.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	A	1	12.365.0074	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	60.000,00	60.662,20	61.310,88	61.982,85	243.945,93
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.15	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
55	2.014 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	A	1	13.392.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	25.000,00	25.271,75	25.546,20	25.826,19	101.644,14
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	35.000,00	35.380,45	35.794,68	36.155,66	142.301,79
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
59	2.019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	350.000,00	363.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	75.000,00	75.815,25	76.638,60	77.478,56	304.932,41
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.24	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	110.000,00	111.195,70	112.403,28	113.635,22	447.234,20
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.24	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.15	130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	1.790.710,00	1.810.175,02	1.829.833,52	1.849.888,49	7.280.507,03
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.70	180.000,00	181.956,60	183.932,65	185.948,55	731.837,80
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.20	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.70	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
88	2.017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL CRECHE	A	1	12.365.0077	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
89	2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL PRE ESCOLA	A	1	12.365.0077	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
101	2.087 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	A	1	12.122.0081	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	800.000,00	808.696,00	817.478,44	826.438,00	3.252.612,44

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 5/12
 Data: 30/08/2017

Selção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func. Progr.	Corta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO										
Unidade: 02.10 - GERENCIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER										
3.1.90.13.00.00.00.00					0.1.01	19.242.550,00	19.451.716,54	19.662.962,04	19.878.467,99	78.235.696,57
3.1.90.92.00.00.00.00					0.1.01	19.242.550,00	19.451.716,54	19.662.962,04	19.878.467,99	78.235.696,57
3.3.30.36.00.00.00.00					0.1.01	7.753.970,00	7.838.255,66	7.923.379,07	8.010.219,41	31.525.824,14
3.3.90.14.00.00.00.00					0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
3.3.90.30.00.00.00.00					0.1.01	8.000,00	8.086,96	8.174,78	8.264,38	32.526,12
3.3.90.30.00.00.00.00					0.1.01	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
3.3.90.33.00.00.00.00					0.1.01	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
3.3.90.39.00.00.00.00					0.1.01	2.600,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
3.3.90.92.00.00.00.00					0.1.01	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
3.3.90.93.00.00.00.00					0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
4.4.90.52.00.00.00.00					0.1.20	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
4.4.90.52.00.00.00.00					0.1.01	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
Unidade: 02.12 - GERENCIA DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRADAS VICINAIS URBANIZAÇÃO										
6 1.032 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	P	1	26.782.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	4.005.000,00	4.048.534,35	4.092.501,48	4.137.355,30	16.283.391,13
23 1.032 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS	P	1	15.451.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	596.000,00	602.478,52	609.021,44	615.696,31	2.423.196,27
37 2.045 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	A	1	15.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
52 1.085 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	P	1	26.782.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.16	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.80	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.80	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.80	250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
56 1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	P	1	26.782.0018	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Página: 6/12
 Data: 30/08/2017

Planej.	Ação / Produto (U/N)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO										
Unidade: 02.12 - GERENCIA DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRADAS VICINAIS										
63	1.033 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P	1 16.482.0015	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	19.242.550,00	19.451.716,54	19.662.962,04	19.878.467,99	78.235.696,57
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.70	19.242.550,00	19.451.716,54	19.662.962,04	19.878.467,99	78.235.696,57
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	4.005.000,00	4.048.534,35	4.092.501,48	4.137.355,30	16.283.391,13
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	294.000,00	287.195,78	300.423,33	303.715,96	1.195.335,07
86	2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV URBANO E ESTR.VICINAIS	A	1 15.452.0017	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.17	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.88	8.000,00	8.086,96	8.174,78	8.264,38	32.526,12
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	442.000,00	446.804,54	451.656,84	456.607,00	1.797.068,38
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.80	350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.16	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	400.000,00	404.348,00	408.739,22	413.219,00	1.626.306,22
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	90.000,00	90.978,30	91.966,32	92.974,28	365.918,90
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.70	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.662,38	203.289,28
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.70	350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.80	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.17	130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	400.000,00	404.348,00	408.739,22	413.219,00	1.626.306,22
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
60	9.999 - RESERVA CONTIGENCIA	R	1 99.999.0099	9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.00	180.000,00	181.956,62	183.932,53	185.948,12	731.837,27
				9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.00	180.000,00	181.956,62	183.932,53	185.948,12	731.837,27
05	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	1 10.122.0012	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.02	7.059.450,00	7.136.186,22	7.213.685,18	7.292.747,25	28.702.068,65
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	7.059.450,00	7.136.186,22	7.213.685,18	7.292.747,25	28.702.068,65
				3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.02	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

Estado do Mato Grosso do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 03.13 - GERÊNCIA DE SAÚDE PUBL., SANEAMENTO E HIGIENE										
8 1.076 - BLOCO INVESTIMENTOS	P	1	10.302.0007	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.14	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.14	48.000,00	48.521,76	49.048,71	49.586,28	195.156,75
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
40 2.055 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	A	1	10.301.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.14	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.31	40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
				3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.02	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
53 2.052 - BLOCO GESTÃO SUS	A	1	10.301.0014	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	2.220.000,00	2.244.131,40	2.268.502,67	2.293.365,46	9.025.999,53
				3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.02	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75	2.032.882,77
				3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.02	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.02	230.000,00	232.500,10	235.025,05	237.600,92	935.126,07
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80	325.261,24
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.80	340.000,00	343.695,80	347.428,34	351.236,15	1.382.360,29
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.02	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
				3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.02	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	44.000,00	44.478,28	44.961,31	45.454,09	178.893,68
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.80	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
				3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.02	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11
				3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.02	75.000,00	75.815,25	76.638,60	77.478,56	304.932,41
				3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
61 2.057 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	1	10.304.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.14	55.000,00	55.597,85	56.201,64	56.817,61	223.617,10
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,53
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.14	10.000,00	10.140,00	10.280,00	10.420,00	40.840,00

15/07/2017

Estado do Mato Grosso do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Página: 9/12
 Data: 30/08/2017

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 05.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO										
22 2.072 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
A	1	08.244.0082		3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	90.000,00	90.978,30	91.966,32	92.974,28	365.918,90
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.29	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.29	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	7.000,00	7.076,09	7.152,94	7.231,33	28.460,36
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	52.000,00	52.565,24	53.136,10	53.718,47	211.419,91
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.82	9.000,00	9.097,83	9.196,63	9.297,43	36.591,89
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
A	1	08.244.0086		3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
A	1	08.243.0015		3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	70.000,00	70.760,90	71.529,36	72.313,32	284.603,58
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.151,54
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
48 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Atenuação em 01/04/2017 (C)

Página: 10/12
 Data: 30/08/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO											
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 05.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO											
71 2.073 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL A ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE											
			1	08.244.0083	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.82	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.092,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
81 2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL A ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE											
			1	08.244.0084	3.3.20.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
87 2.071 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS A											
			1	08.122.0085	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	600.000,00	606.522,00	613.108,83	619.828,50	2.439.459,33
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
					3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Página: 11/12
 Data: 30/08/2017

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 05.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO										
						1.498.000,00	1.514.283,26	1.530.728,45	1.547.505,31	6.090.517,02
						1.498.000,00	1.514.283,26	1.530.728,45	1.547.505,31	6.090.517,02
				3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	185.000,00	187.010,95	189.041,89	191.113,79	752.166,63
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	41.000,00	41.445,67	41.895,77	42.354,95	166.696,39
				3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 04.00 - FUNDEB										
Unidade: 04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESRE LAZER - FUNDES										
			A 1	12.365.0062		4.350.000,00	4.397.284,49	4.445.038,98	4.493.756,64	17.686.080,11
						4.350.000,00	4.397.284,49	4.445.038,98	4.493.756,64	17.686.080,11
				3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.18	480.000,00	485.217,60	490.487,06	495.862,80	1.951.567,46
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.18	1.750.000,00	1.769.022,50	1.788.234,08	1.807.833,13	7.115.089,71
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.18	460.000,00	465.000,20	470.050,10	475.201,85	1.870.252,15
			A	12.365.0062		135.000,00	134.445,71	135.905,79	137.395,32	540.746,82
						450.000,00	454.891,50	459.831,62	464.871,38	1.829.594,50
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.18	120.000,00	121.304,40	122.621,76	123.965,70	487.891,86
			A	12.365.0062		480.000,00	485.217,60	490.487,06	495.862,80	1.951.567,46
						105.000,00	106.141,35	107.294,04	108.469,99	426.905,38
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.19	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.19	1.500,00	1.516,30	1.532,77	1.549,57	6.098,64
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.19	1.500,00	1.516,30	1.532,77	1.549,57	6.098,64
			A	12.365.0062		125.000,00	126.358,75	127.731,01	129.130,94	508.220,70
						223.000,00	225.424,01	227.872,11	230.369,59	905.665,71
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
Unidade: 07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPIA										
80 2.025 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	A	1	08.243.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA										
Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS										
Unidade: 06.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FMIS										
68 2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS	A	1	08.244.0015	3.3.50.43.90.00.00.00	0.1.81	1.500,00	1.516,30	1.532,77	1.549,57	6.098,64
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.81	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.81	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.81	1.500,00	1.516,30	1.532,77	1.549,57	6.098,64
				3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO										
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO										
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO										
89 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	860.000,00	869.348,20	878.789,32	888.420,85	3.496.558,37
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	180.000,00	181.956,60	183.932,65	185.948,55	731.837,80
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	170.000,00	171.847,90	173.714,17	175.618,08	691.180,15
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
				3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
Total geral:						34.000.000,00	34.369.580,00	34.742.833,55	35.123.515,09	138.236.028,64